

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**Assessoria de Comunicação Social**

**Projeto de Lei nº 2.508 é vetado pelo Governo Federal**

O Projeto de lei nº 2.508 alterava a lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da Covid-19. A medida previa a possibilidade de uma pessoa receber duas cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo do provedor. Em que pese a boa intenção da proposta, não há estimativa do impacto orçamentário e financeiro dessa proposição, o que impede juridicamente a sua aprovação.

Por fim, cabe destacar que o Veto Presidencial não representa um ato de confronto do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Caso o Presidente da República considere um projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, deverá aplicar o veto jurídico para evitar uma possível acusação de Crime de Responsabilidade. Por outro lado, caso o Presidente da República considere a proposta, ou parte dela, contrária ao interesse público, poderá aplicar o veto político. Entretanto, a decisão final sobre esses vetos cabe ao Parlamento.

*Para mais informações:*

**Ministério da Cidadania**

Telefone: (61) 2030-2649

E-mail: [imprensa@cidadania.gov.br](mailto:imprensa@cidadania.gov.br)

Site: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

**Ministério da Economia**

Telefones: (61) 3412-2545 - (61) 3412-2547 - (61) 3412-2568

E-mail: [imprensa@economia.gov.br](mailto:imprensa@economia.gov.br)

Site: <https://www.gov.br/economia/pt-br>